

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 24/02/2023

PROCESSO Nº SEI E-18/001/1466/2013 - APROVO a prestação de contas do projeto MEMÓRIA LAGE - A FORMAÇÃO DO ACERVO, do proponente, AMEAV - Associação dos Amigos da EAV Parque Lage com o CNPJ 29.279.924/0001-50, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2459677

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 24/02/2023

PROCESSO Nº SEI E-18/001/540/2015 - APROVO a prestação de contas do projeto MÚSICA NO MUSEU, do proponente Carplex Empreendimentos e Promoções Ltda, com o CNPJ 30.019.483/0001-37, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2459676

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 24/02/2023

PROCESSO Nº SEI E-18/1588/2009 - APROVO a prestação de contas do projeto FOTO+VÍDEO+ARTE CONTEMPORÂNEA, do proponente Vianapole Design e Comunicação Ltda, com o CNPJ 04.017.947/0001-66, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2459685

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 24/02/2023

PROCESSO Nº SEI E-18/001/576/2016 - APROVO a prestação de contas do projeto Orlando - Flórida, do proponente Meios de Produção e Comunicação Ltda, com o CNPJ 27.920.016/0001-79, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2459674

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 24/02/2023

PROCESSO Nº SEI E-18/001/1058/2013 - APROVO a prestação de contas do projeto CAMPO DE JOGO, do proponente Aruac Produções Ltda., com o CNPJ 05.163.327/0001-06, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2459665

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 625 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, do Decreto Estadual nº 7.526/84 e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo SEI-320001/000423/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - A referida Comissão será integrada pelos servidores José Heraldo Pereira Passos - Id. Funcional: 1958517-9 e Irene Fernandes Lopes - Id. Funcional: 4400831-7, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

Art. 3º - O prazo para realização da sindicância com a expedição de relatório conclusivo é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação da presente Portaria, consoante art. 317 do Decreto Estadual nº 2479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023
LUCIANA MARTINS CALAÇA
Presidente da FLXIII

Id: 2459795

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 03.02.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000054/2023 - DEFIRO a concessão do auxílio funeral da ex-servidora ANA MARIA NAGEM - ID 32385269, formulado por sua irmã, ANA LUCIA VIDAL NAGEM - em atendimento ao disposto no Art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

DE 24/02/2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000006/2023- RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), referente ao pagamento de diárias no período de 12 e 13 de dezembro de 2022, em favor da servidora FÁTIMA A.F. V. de M. CHAGAS, fundamentado pelo inciso IX, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e no Art. 37 da Lei nº 4320, de 17/03/64.

PROCESSO Nº SEI-310006/001360/2022- RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 480,90 (quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos), referente ao pagamento de diárias no período de 07 e 08 de dezembro de 2022, em favor da servidora MONIQUE XAVIER TANZ DO NASCIMENTO, fundamentado pelo inciso IX, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e no Art. 37 da Lei nº 4320, de 17/03/64.

Id: 2459744

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 23.02.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000116/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor total de R\$ 89.178,01 (oitenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e um centavo), constante na folha de pagamento de pessoal de fevereiro/2023, referente a valor devido a servidores nos exercícios de 2019, 2021 e 2022, fundamentado pelo inciso IX, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e art. 9º, do Decreto nº 47.353/2020.

Id: 2459694

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 24/02/2023

PROCESSO Nº SEI-310006/001361/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 821,00 (oitocentos e vinte e um real) referente ao pagamento de diárias no período de 14 a 16 de dezembro de 2022, em favor da servidora MONIQUE XAVIER TANZ DO NASCIMENTO, fundamentado pelo inciso IX, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e no Art. 37 da Lei nº 4320, de 17/03/64.

Id: 2459700

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETUR/TURISRIO Nº 164
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO E O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808 de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; com a Lei nº 9970 de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2023; o Decreto nº. 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre as normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-050002/0000xx/2023. RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada e em conformidade com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

I - OBJETO: Ampliar e viabilizar a representatividade dos órgãos gestores da política do Turismo no âmbito estadual em feiras e eventos, bem como possibilitar a realização de ações que tenham por finalidade fomentar a promoção dos destinos turísticos do Estado do Rio de Janeiro. E, inclusive, prover despesas referentes a visitas técnicas.

II - VIGÊNCIA: 31/01/2023 a 31/12/2023

III - DE/Concedente: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo.

UO: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo.

UG: 430100 - Secretaria de Estado de Turismo.

IV - PARA/Executante: 43710 - Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO

UO: 43710- Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO

UG: 437100- Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO

V - CRÉDITO: PT: 23.695. 0452. 4489 - Fomento, Promoção e Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro

Natureza da Despesa: 3390 Fonte: 1.500.100

Valor: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Art. 2º - O Executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar da data de assinatura dessa resolução, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023

GUSTAVO REIS FERREIRA

Secretário de Estado de Turismo

SERGIO RICARDO MARTINS DE ALMEIDA

Presidente da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO

Id: 2459645

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 24/02/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000431/2022 - RATIFICO a Dispensa de Licitação com base no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), em favor da empresa VALENTE EMPREENDIMENTOS 32 LTDA- CNPJ nº 28.618.020/0001-40, cujo objeto é a Locação de imóvel comercial, para abrigar a sede administrativa da Secretaria de Estado de Turismo, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Id: 2459728

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 24.02.2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000109/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor total de R\$ 14.416,67 (quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) constante na Folha de Pagamento de pessoal referente ao mês de dezembro de 2022, da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, com base no art. 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2459723

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 24/02/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/001048/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Messe Berlin GmbH, cujo objeto é a contratação de empresa para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro na feira ITB Berlin, no valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); com base no art. 25 da Lei 8.666/1993.

Id: 2459646

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 08/02/2023

PROCESSO Nº SEI-320001/000431/2023 - AUTORIZO a averbação de 811 dias (02 anos, 02 meses e 21 dias), do tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na forma do art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82, à servidora Rafaela Oliveira da Silva, ID Funcional nº 50149792.

Id: 2459577

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO ASSESSOR
DE 16.02.2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/033043/1996 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio a servidora SYLVIA REGINA ZANELLA, Agente de Controle Interno, ID nº. 20393571/01, referente ao período aquisitivo de 07/01/2018 a 05/01/2023.

Id: 2459455

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO ASSESSOR
DE 24.02.2023

PROCESSO Nº SEI-270128/000038/2023 - CONCEDO 15 (quinze) meses de licença prêmio ao servidor WAGNER MONTALVÃO, Auditor do Estado, ID nº 19372655/01, referente aos seguintes períodos aquisitivos: 19/07/1994 a 17/07/1999; 18/07/1999 a 15/07/2004; 16/07/2004 a 14/07/2009; 15/07/2009 a 13/07/2014 e 14/07/2014 a 12/07/2019.

Id: 2459751

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 582 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030032/001097/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade, descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO

Corregedor-Geral do Estado

Id: 2459628

Gabinete de Segurança Institucional do Governo
do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 16/02/2023

PROCESSO Nº SEI-390003/000020/2023 - Vinculação de Placas Particulares - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000022/2023 - Revalidação de Placas Particulares - MARINHA DO BRASIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000025/2023 - Revalidação de Placas Particulares - MARINHA DO BRASIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2459534

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 16/02/2023

PROCESSO Nº SEI-390003/000026/2023 - Vinculação de Placas Particulares - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000029/2023 - Vinculação de Placa Particular - MARINHA DO BRAIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-220012/000121/2023 -Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INDUSTRIA E COMÉRCIO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-240002/000278/2023 - Vinculação de Placa Particular - AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2459535

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 23.02.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/000603/2023 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2459575